Recif, 21/08/2018

À CRCAL

At. ANDRE LUIS

Fone: (82)3194-3030

andre@crcal.org.br

CASA DAS PLACAS

CNPJ: 10.832.251/0001-96

R. da Concórdia, 800 São José CEP: 50020-050

Recife - PE Fone: (81)3334-0777

e-mail: placas@casadasplacas.com.br

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) servico(s) conforme especificações abaixo :

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numer

✓028548.01 **10 Medalha de Latão - 10 MEDALHAS MED.6CM DE DIAMETRO**

Obs.: 10 MEDALHAS MED.6CM DE DIAMETRO EM METAL DOURADO GRAVADO SENDO NA PARTE DA FRENTE UM ADESIVO E RESINA E COM FITA AZUL E COM ESTOJO

Valor Total: R$ 1.600,00 **Unitário:** R$ 160,00 **Entrega: 15 dias** **Pgto: À vista**

PAGAMENTO 50% SINAL E SALDO NA RETIRADA

Total itens : R$ 1.600,00

Vendedor Tony Brasileiro

Orçamentista: Tony

1 - O prazo de entrega é contado a partir do início de produção do pedido, sendo assim necessário que a arte esteja pronta e autorizada, bem como que o pagamento do sinal esteja comprovado.
2 - Não nos responsabilizamos por detalhamento ou tonalidade, bem como por eventual incompatibilidade ou inconsistência não previstos em projeto.

CRCAL
Pág. 08
Rubrica

Atenciosamente,

Casa Das Placas

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

André Luís T. de Assis

CRCAL

André Luís Trindade de Assis
Setor de Compas

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2018

Pedido de Contratação nº 0000243/2018

OBJETO			
Especificação	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Anual Total**
Confecção de Medalhas	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
Valor Total			**R$ 1.600,00**

FORNECEDOR		
CASA DAS PLACAS LTDA **ENDEREÇO: Rua da Concordia, 800 – São José, Recife/PE – CEP 50020-050**		
Tel.: (081) 3334-0777	**CNPJ: 10.832.251/0001-96**	**Insc. Estadual: 0000745-51**
***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.		

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 0000243/2018

Maceió/AL, 06 de setembro de 2018.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 16
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 56/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000243/2018	Prazo de entrega: A combinar
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº56/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000243	

FORNECEDOR

CASA DAS PLACAS LTDA
ENDEREÇO: Rua da Concordia, 800 – São José, Recife/PE – CEP 50020-050

Tel.: (081) 3334-0777	**CNPJ: 10.832.251/0001-96**	**Insc. Estadual: 0000745-51**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de Medalhas	10	Unid.	R$ 160,00	R$ 1.600,00
				Total Geral.....	R$ 1.600,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL.
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 06 de setembro de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRC/AL
Pág. 18
Rubrica